

# “MAIS DO QUE A TERRA, QUEREMOS SOBERANIA”: O MOVIMENTO SOBERANISTA RURAL NO PARAGUAI E A BUSCA PELA SOBERANIA ALIMENTAR

Milene Brandão Pereira<sup>1</sup>  
Marco Antônio Arantes<sup>2</sup>  
Gustavo Biasoli Alves<sup>3</sup>

**RESUMO:** Dentro dos novos movimentos sociais, encontramos o chamado movimento soberanista, que se divide entre os antiglobalização e os alterglobalização, que surgiram visando contrapor as políticas neoliberais e o enfraquecimento dos Estados. Suas demandas, no âmbito rural, envolvem a soberania alimentar, soberania energética, soberania territorial, soberania nacional, soberania popular e soberania cultural. Neste trabalho, buscou-se compreender a Liga Nacional de Carperos como um movimento soberanista rural no Paraguai e a construção da soberania alimentar no contexto internacional e nacional. Neste primeiro momento será apresentado o resultado parcial da pesquisa bibliográfica.

**PALAVRAS-CHAVE:** Movimento social soberanista; Paraguai; Soberania alimentar; Neoliberalismo; *Carperos*.

## INTRODUÇÃO

Este trabalho é o resultado parcial do projeto de Mestrado em Ciências Sociais, intitulado "Mais do que a Terra Queremos Soberania: A Liga Nacional de Carperos e o Assentamento de Itakyry no Paraguai". O objetivo, deste estudo, é compreender a busca e as manifestações das soberanias almeçadas pelo movimento entre os anos de 2010 a 2014, dentro e fora do respectivo assentamento.

As novas teorias dos movimentos sociais levam em consideração os movimentos antiglobalização e alterglobalização (GOHN, 2003) que ocorreram na virada deste novo milênio, como uma das principais novidades na arena política no cenário da sociedade civil. O movimento antiglobalização criou um novo ator sociopolítico de caráter mundial que pautou, na agenda dos grandes problemas internacionais, um dos maiores desafios do século XXI. Não existe homogeneidade nestes movimentos, são independentes dos partidos políticos dos e políticos profissionais; são espontâneos e atuam com base em interesses em comum, dentre estes a defesa da identidade cultural (CARDOSO, 1987).

No âmbito dos movimentos sociais rurais, percebe-se a luta por demandas acompanhadas do termo “soberania”: soberania alimentar, soberania energética, soberania territorial, soberania nacional, soberania popular e soberania cultural. Estas soberanias são utilizadas no discurso tanto para tratar do Estado, quanto das comunidades camponesas e indígenas.

Apesar do vocábulo “soberania” ser usado pelas ciências para referir-se ao Estado, originalmente este conceito aludia aos particulares e à igreja antes e durante a república (BODIN, 2011). O termo existia antes da formação dos Estados Modernos, sendo usado pelos latinos, gregos, hebreus e romanos com diversos significados: “o mais elevado poder de influência”, “aquele que detém autoridade”, “supremacia” e “preponderância”. Conforme

---

<sup>1</sup> Licenciada em Ciências Sociais (UNIOESTE), bacharelada em Direito (UNIOESTE) e Mestranda em Ciências Sociais (UNIOESTE) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná. E-mail: milene.brandao@bol.com.br

<sup>2</sup> Doutor em Ciência Política pela PUC/SP. Professor titular da UNIOESTE. E-mail: marcoarantes@hotmail.com

<sup>3</sup> Doutor em Ciência Política pela UFRS. Professor titular da UNIOESTE. E-mail: gbiasoli@uol.com.br

Meneses (1992, apud GUNTZEL, 2011), este conceito é polêmico e tem variado no tempo e no espaço.

Em vista disso, não é errôneo que os movimentos sociais tenham se apropriado desta palavra combinando-a com suas demandas frente ao inimigo comum que é o neoliberalismo intensificado pelo processo de globalização.

O filósofo político estadunidense Michal Hardt, em sua obra *Movimentos em rede, soberania nacional e globalização alternativa* (2003, apud MORAES, 2003), explica que os movimentos sociais preocupados em dar respostas às forças da globalização e dos entes que a impulsionaram e a impulsionam constantemente, acabam resultando em duas correntes básicas: os alterglobalização e os antiglobalização.

A primeira corrente, chamada de alterglobalização, "luta por uma alternativa não nacional para a forma atual de globalização que seja igualmente global" (HARDT, 2003, apud MORAES, 2003). Ela defende a busca por uma globalização democrática não nacional e não soberana. A alternativa para combater o neoliberalismo e o domínio do capital global estaria na busca de uma contraposição global igualitária através de um movimento global democrático. Acredita que a defesa da soberania nacional tenderia a um regime totalitário, o que acarretaria um obstáculo para uma democracia global. De acordo com (HARDT, 2003, apud MORAES, 2003), os movimentos sociais organizados em redes horizontais tendem a esta primeira concepção; em contrapartida, os partidos tradicionais e as organizações centralizadas prevalecem com a outra corrente.

A segunda corrente, defendida pelos movimentos sociais antiglobalização, possui maior representatividade em relação à primeira. Estes movimentos defendem que é necessário "reforçar a soberania do Estado-nação como barreira defensiva contra o controle do capital estrangeiro e global" e que o neoliberalismo é a principal categoria analítica que permite compreender a globalização como atividade capitalista global, que se torna irrestrita com o fraco controle do Estado. As soberanias nacionais, de forma solidária, acabariam por limitar e regulamentar as forças da globalização neoliberal.

Com base nisso, podemos entender que o contexto atual desta globalização neoliberal acaba realizando o papel inverso do que é desejado pelos movimentos antiglobalização, pois os entes supranacionais, como a OMC (Organização Mundial do Comércio) e o FMI (Fundo Monetário Internacional), buscam limitar e regulamentar a atuação dos Estados-nação conforme as diretrizes neoliberais. Estas diretrizes colocam o capital acima dos direitos humanos. Estes entes supranacionais usam dos direitos humanos para satisfazerem seus interesses, mas os deixam de lado quando estes direitos manifestam-se como barreiras.

O neoliberalismo aproveita do seu conhecimento e poder de influência na produção do direito positivado para minimizar os direitos naturais dos povos e puni-los, caso não respeitem suas regras e diretrizes. Esta doutrina nasce nos Estados Unidos, fundamentada nas obras que defendem o livre mercado, a mínima participação estatal na economia, as políticas de privatizações das empresas estatais, as políticas produtivistas para o desenvolvimento de um país, livre circulação dos capitais estrangeiros, abertura econômica para a entrada das multinacionais, adoção de medidas contra o protecionismo econômico e diminuição dos impostos e tributos.

Um Estado-nação fraco, vazio ou mínimo não consegue defender seu povo, nem fornecer as condições básicas para a sobrevivência. Bonavides (2000) afirma que a soberania está em crise em decorrência da globalização, pois "esvaziou" os Estados enfraquecendo a sua autonomia e soberania, uma vez que não tem capacidade para contrapor os ditames da economia global, nem de proteger a comunidade do seu território. Para este autor os processos econômicos, ambientais e políticos regionais e globais redefinem profundamente o conteúdo das decisões nacionais. Ainda sobre esta corrente, evidenciamos a posição de Torres (1997), para quem

[...] esse enfraquecimento do Estado Nacional, vale ressaltar, dá-se de duas formas: voluntariamente, quando o Estado delega competências deliberadamente a instâncias supranacionais, fortalecendo organismos mundiais, e ou de forma involuntária, decorrente do próprio processo de globalização. (TORRES, 1997, p. 37.)

Diante do enfraquecimento dos Estados, da atuação dos organismos supranacionais, do processo de globalização e da tomada de decisões políticas fortemente influenciadas pelas transnacionais, ocorreu um regaste, nos movimentos sociais, do significado de soberania, com o objetivo de contrapor os ditames das políticas neoliberais na produção dos alimentos, da cultura, da produção de energia, da representação política e na dinâmica e pertencimento do território. Para Kaplan e Katzenbach (1964, p. 68), a soberania é um “símbolo altamente emocional”, é uma autoridade superior que não pode ser limitada por nenhum outro poder.

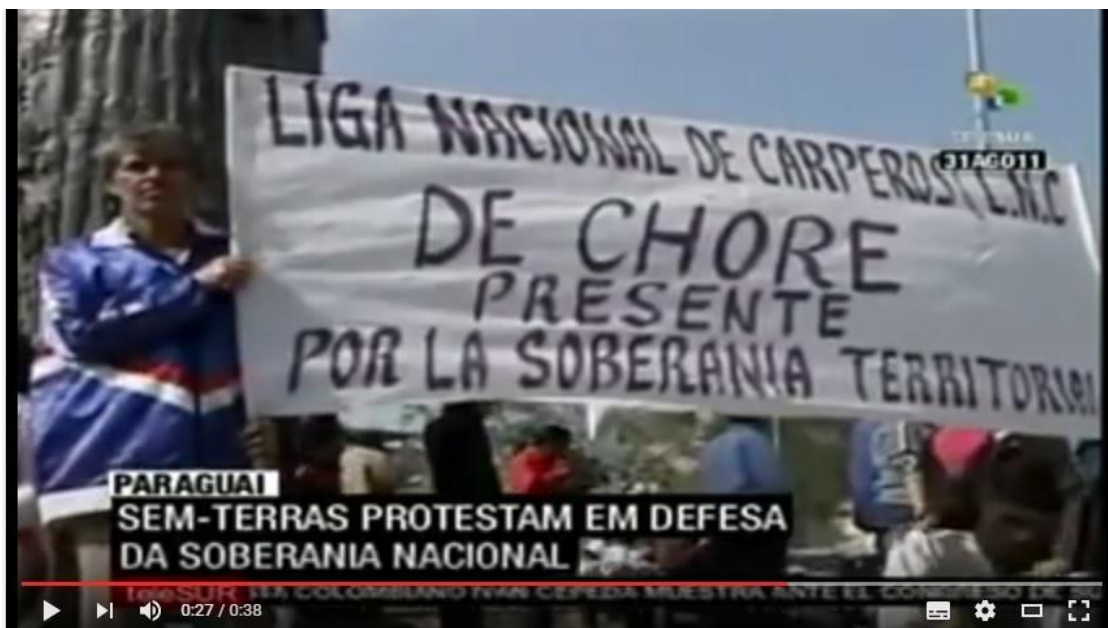
Os movimentos sociais soberanistas estão configurados nos novos movimentos sociais, participando de diversas áreas de forma heterogênea, mas sempre contrapondo aos poderes do neoliberalismo. Ser soberano é lutar pela manutenção da cultura local e contra a cultura do consumo. Ser soberano é ter as políticas públicas direcionadas primeiramente para o bem comum e não para uma minoria detentora de poder econômico.

Para os movimentos sociais soberanistas jamais um Estado pode ser soberano sem a efetivação das suas soberanias, que envolve a manutenção de sua autonomia tanto na esfera política, cultural, nacional, territorial, econômica e energética. Os camponeses e agricultores familiares não querem estar limitados aos poderes das transnacionais e supranacionais com suas políticas patrimonialistas, produtivistas, homogêneas, produtoras de desigualdades e servidoras do capital.

## **1. A Liga Nacional de *Carperos*, no Paraguai, e a defesa das soberanias**

O caráter extremamente agrário, o enfraquecimento do Estado para garantir o direito à terra, as irregularidades na documentação das terras, a corrupção, a frágil institucionalização e a crise de identidade – ocasionada pela globalização – foram alguns dos fatores que estimularam o crescimento dos movimentos sociais agrários no Paraguai.

Dentre estes movimentos, encontra-se a Liga Nacional de *Carperos* (LNC), que surgiu em 2008, após haver um descontentamento com a forma como a linha tradicional vinha relacionando-se com o Estado. É um movimento social rural soberanista que, entre 2010 e 2014, defendeu diferentes tipos de soberania: soberania nacional, soberania territorial, soberania alimentar, soberania popular e soberania cultural. É conhecido popularmente por sua postura e estratégia radical ao ser comparado com os movimentos tradicionais existentes.



**FIGURA 1** - TELESURPT. **Paraguai: sem-terras protestam pela soberania nacional.** Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=BQ137wKzXDE>>. Acesso em: 05 jun. 2016.

Os *carperos* são identificados por viverem em *carpas* (barracas) durante o período de acampamento, por constituírem-se em 192 comissões convencionais e por realizarem grandes ocupações de terras, que segundo eles, foram obtidas de forma irregular através de títulos falsos.

Seus inimigos são a oligarquia agroexportadora, os *sojeiros* reunidos em grêmios (Atención Primaria de la Salud - APS, Unión de Gremios de la Producción - UG P e Cámara Paraguaya de Exportadores y Comercializadores de Cereales y Oleaginosas - CAPECO), a Monsanto (corporação ligada ao agronegócio), os juízes, os fiscais e os policiais corruptos; mas o principal inimigo dos *carperos* é Tranquilino Fávero, o maior produtor de soja do Paraguai (FOGEL, 2013).

Conforme Informe sobre Democracia y Desarrollo en América Latina 2012-2013 divulgado pela Asociación Latinoamericana de Organizaciones de al Desarrollo A.C., a *Liga Nacional de Carperos*, durante o governo de Fernando Lugo e Frederico Franco, foi a organização campesina que mais realizou ocupações e adquiriu do governo o assentamento que, de acordo com o INDERT - Instituto Nacional de Desarrollo Rural y de la Tierra (2015), tornou-se referência nacional.

Em 2011, no Paraguai, ocorreu uma crise política após o massacre em Curuguaty, município localizado a 240 quilômetros de Assunção. Além dos 83 feridos, houve 17 mortes, dos quais 11 eram *carperos* e 6 eram policiais. Entre 1989 e 2003 foram assassinados aproximadamente 150 campesinos. Estes fatos, juntamente com outras acusações, ocasionaram um abalo na democracia do Paraguai, resultando no *impeachment* do então presidente Lugo. Dentre as acusações estavam o uso de forças militares contra colonos em um conflito de terras localizadas em Ñacunday (departamento do Alto Paraná), o não colocar em prática uma política eficaz para diminuir a insegurança e o compromisso feito com o MERCOSUL - Mercado Comum do Sul - que havia firmado um acordo democrático para o país.

No Paraguai, estas soberanias são constantemente afetadas pelo domínio das empresas transnacionais que são contra as políticas sociais, a reforma agrária e também são propagadores de desigualdade.

A lógica econômica e social defendida pela Liga Nacional de Carperos, que após forte luta resultou no assentamento na Colônia de Santa Lucía, é divergente da lógica neoliberal. A

LNC se opõe às privatizações, ao uso indiscriminado de agrotóxico, “à cultura do lucro”, à desigualdade social e à exploração da população camponesa. Este movimento defende que a “cultura do lucro” deve ser substituída pela cultura do ser humano pleno, com direito à vida, à terra, à saúde, à defesa da identidade cultural e o respeito aos direitos humanos fundamentais.

A composição social da Liga Nacional de Carperos é formada por sem-terras, campesinos, minifundistas e *medianos*. A LNC é uma organização campesina de nível nacional, composta por 193 *Comisiones Vecinales*, criada há três anos na *Plaza Uruguaya*, em *Assunción*, em reunião com líderes insatisfeitos com as organizações campesinas tradicionais.

Suas reivindicações são: o acesso à terra; o desenvolvimento campesino; o aumento do valor do imposto sobre as exportações, destinando-o para a produção cooperativa com a constituição de comunidades sustentáveis; a recuperação da soberania nacional; a troca estrutural do modelo agroexportador, que favorece uma minoria, para o modelo agroindustrial que permite o desenvolvimento do mercado interno; a busca por reforma agrária; o fortalecimento da soberania nacional, soberania alimentar, soberania territorial, soberania cultural; concessão de crédito; assistência técnica; execução da proposta de modelo de desenvolvimento econômico e social que visa educação com respeito à cultura Guarani, saúde e preços baixos.

O movimento de resistência ao império dos agrotóxicos, no Paraguai, tende a buscar produções sustentáveis por meio de metodologias ecológicas no trato com a terra. Apesar de o termo camponês ser utilizado com maior frequência no discurso dos integrantes do assentamento, o funcionamento da unidade de produção é classificado como agricultura familiar moderna, em decorrência da tendência a medianização do ponto de vista da lógica produtiva familiar, com constância do papel da família nas relações de produção e na busca de maior autonomia possível (LAMARCHE, 1998).

A soberania territorial defendida pelo movimento visa ao desenvolvimento territorial com autonomia, a substituição da idéia de economia regionalizada (região) pela concepção moderna de território e o resgate das terras cedidas aos estrangeiros de forma ilegal. Também levam-se em consideração os componentes de cada território, não apenas os aspectos econômicos, mas também os culturais, os políticos, os sociais e os ambientais. Ser soberano é poder ajustar as técnicas e as tecnologias aos lugares e não os lugares às técnicas e às tecnologias do mundo moderno.

O desenvolvimento territorial deverá ocorrer visando à justiça social, não mais a serviço do capital. Deverá considerar o processo histórico e a organização política de cada lugar, a valorização das pequenas e médias iniciativas produtivas, a preservação, conservação e recuperação ambiental e a articulação entre o local e o extra local dentro destes novos princípios norteadores que divergem dos princípios impostos pelo neoliberalismo (1993, RAFFESTIN apud SAQUET; SPOSITO, 2008).

Conforme informações do site *Coalition Pour La Diversité Culturelle* (2012), a soberania cultural, de acordo com Jorge Coscia, é a capacidade de um país de tomar suas próprias decisões culturais. O país, nesta concepção, não se resume no Estado, mas se refere ao povo, com sua tradição política e cultural na esfera nacional e local, defendendo-se dos interesses estrangeiros neoliberais e globalizantes. É a capacidade de falar sobre si mesmo através da música, da escrita, das danças, das pinturas, das histórias, usufruindo de todos os meios propagadores da cultura material e não material.

Esta forma de soberania considera a diversidade cultural dos povos, dos camponeses e dos indígenas. Ela não nega a existência do universal, mas consolida estas presenças no universal. A cultura nacional do Paraguai possui características da cultura indígena e o Estado não o diferencia nem o tutela, assim como ocorre no Brasil.

A soberania popular envolve os processos de participação direta do povo e na efetivação da vontade da maioria nas políticas públicas. Esta soberania é afetada quando a

atuação estatal privilegia a minoria detentora de poder econômico. A busca pela efetivação destas soberanias é mais perceptível nos assentamentos localizados próximos à fronteira. Nesta perspectiva, a soberania é entendida como a capacidade dos povos de tomar suas próprias decisões, de possuir autonomia em relação às políticas econômicas neoliberais que juntamente com alguns organismos supranacionais tendem a impor um *modus vivendi* que dificulta e, muitas vezes, impossibilita a sobrevivência dos povos.

Apesar do desenvolvimento das definições destas soberanias fazerem uso dos termos como “Estado”, “nação” e “país” sua concepção atual nos movimentos sociais faz uso do termo “povo” em decorrência do esvaziamento dos Estados e a descrença no sistema representativo apresentado pelos Estados capitalistas.

Estas soberanias dialogam entre si, não são opostas e possuem características semelhantes e complementares. Porém é a soberania alimentar que permite englobar todas as demais soberanias (energética, cultural, territorial, nacional e popular), por este motivo sua presença é maior nos movimentos sociais da América Latina. Neste sentido, não basta apenas à apropriação da terra, é necessária a defesa e a efetivação destas soberanias.

## **2. Compreendendo o desenvolvimento da soberania alimentar**

A preocupação com a produção de alimentos e a fome aumentou durante e ao final da Segunda Guerra Mundial (1939-1945). O então presidente dos Estados Unidos, Franklin Delano Roosevelt, em 1943, na Conferência das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, na Virgínia, propôs a criação de uma organização permanente e internacional para esta demanda. A conclusão desta proposta ocorreu em 1945, em Quebec no Canadá, quando foi promulgada a constituição que originou a Organização de Agricultura e Alimentação das Nações Unidas (FAO), órgão que esta sempre no desenrolar histórico do desenvolvimento do conceito de soberania alimentar tratado neste estudo (CHONCOL, 2005).

Conforme Goes (2009), durante a Segunda Guerra Mundial, especificamente em 1940, também incentivado pelo governo norte-americano, iniciou-se a implantação de um conjunto de mudanças que, em 1966, foi denominado Revolução Verde, cujo financiamento decorreu do grupo Rockefeller, sediado em Nova Iorque. O discurso para justificar esta mudança baseava-se no aumento da produção de alimentos para acabar com a fome. Com a Revolução Verde, surgiu um novo padrão de desenvolvimento que possuía como características principais a mecanização agrícola, a utilização de insumos químicos, de material geneticamente modificado e a homogeneização do processo de produção (CENTRO ECOLÓGICO NÚCLEO LITORAL NORTE, 2008).

A Revolução Verde propagou-se por todo o globo, tendo sido apoiada pela comunidade científica internacional. Em 1965, atingiu a Ásia e, entre 1960 e 1970, propagou-se também na América Latina. O segundo objetivo da Revolução Verde (aumento da produção) foi atingido, chegando ao final de 1960 a extrapolar o resultado desejado. Com o aumento da produção começou a haver excedentes nos Estados Unidos (CHONCOL, 2005).

Outro aspecto negativo ocasionado por esta Revolução engloba a exclusão dos camponeses do meio rural, os quais foram trocados pela mecanização ou expulsos de suas terras. Destaca-se que a produção baseia-se na monocultura, na exportação e na dependência do capital estrangeiro. Também houve o aumento da concentração de terras, formação de latifúndios, degradação dos recursos naturais (erosão, desertificação, salinização, degradação e contaminação da água), dependência de insumos caros, plantas e sementes patenteadas (dificultando a vida dos agricultores pobres na troca de sementes) (CHONCOL, 2005).

Em 1954, a FAO propõe destinar os excedentes através de doações para os países com déficit de alimentos. Esta proposta inicial enfrentou barreiras (condições) que, posteriormente, seriam substituídas por contratos comerciais (CHONCOL, 2005).

A Revolução Verde não alcançou seu objetivo que é a diminuição da fome no mundo através do aumento da produção, até mesmo porque esta estratégia não contemplava o acesso dos necessitados a estes alimentos. Os aspectos negativos trazidos aumentaram as desigualdades, prejudicando a situação dos povos menos abastados.

Em 1974, na Conferência Mundial da Alimentação, convocada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a FAO estabeleceu o primeiro conceito de Segurança Alimentar que, posteriormente, através de amplos debates e contradições, deu origem à concepção de soberania alimentar através dos movimentos sociais rurais (CAMPOS; CAMPOS, 2007).

Neste primeiro momento, a segurança alimentar foi definida como “o adequado suprimento alimentar mundial para sustentar a expansão do consumo e compensar eventuais flutuações na produção e nos preços” (SZTUTMAN, 2006 apud CAMPOS; CAMPOS, 2007). Este evento resultou na Declaração Universal sobre a Erradicação da Fome e Má Nutrição.

Entre 1980 e 1990 ocorreu a aceleração da globalização e a intensificação da implantação da política neoliberal com a desregulação dos mercados, abertura econômica e privatização resultando no enfraquecimento dos Estados perante as corporações. Também resultaram no aumento da concorrência externa, da taxa de juros mínima, supervalorização da taxa de câmbio, maior dependência e menor disponibilidade dos créditos e a diminuição de investimentos públicos (CHONCOL, 2005; SANTOS; TONEZER; RAMBO, 2009; CENTRO ECOLÓGICO NÚCLEO LITORAL NORTE, 2008).

Esta política adentra o meio rural e faz surgir uma nova forma de produção e organização do capital, o agronegócio. Para Delgado (1985) e Graziano (1998) (apud CAMPOS; CAMPOS, 2007, p. 03), o Agronegócio é a

nova forma de territorialização do capital no campo” com sua integração, com a construção de cadeias produtivas e de circulação de seus produtos. A formação de conglomerados visa controlar a produção agrícola além do âmbito local, fundindo em “sociedades anônimas, condomínios, cooperativas rurais [...] empresas de responsabilidade limitada.

Estes conglomerados não são apolíticos, pois se fortificam investindo em diferentes partidos políticos, campanhas de candidatos visando alterar e controlar as legislações, medidas governamentais e projetos que possam favorecê-los e manter seu poder (DELGADO; GRAZIANO, 1998 apud CAMPOS; CAMPOS, 2007).

O alimento é transformado pelo agronegócio em *commodities*, que são mercadorias com valor de troca especulativo, produzidos em larga escala, com preços determinados pelas regras do mercado internacional em nível global (SANTOS; TONEZER; RAMBO, 2009; CAMPOS; CAMPOS, 2007). Sua introdução no mercado tem por finalidade dar aumento aos lucros e maior “cobertura de risco de preço, transferindo o risco da produção para os agentes especuladores do mercado financeiro” (CENTRO ECOLÓGICO NÚCLEO LITORAL NORTE, 2008, p. 02). A garantia de acesso aos alimentos, o respeito às culturas e a preservação da biodiversidade não fazem parte das regras que geram as *commodities*.

Os Estados não mais investiam em estoques reguladores e os produtores rurais encontraram-se cada vez mais dependentes dos preços do capital especulativo. (CENTRO ECOLÓGICO NÚCLEO LITORAL NORTE, 2008). O “avanço do agronegócio impõe uma nova dinâmica social, alterando o modo de vida e as territorialidades das comunidades rurais” (CAMPOS; CAMPOS, 2007, p. 05) e dos indígenas provocando a perda de sua autonomia e do poder de decisão do que deveriam produzir e consumir.

Os pequenos e médios produtores não conseguem sobreviver às novas regras e dinâmicas do mercado. São constantemente afetados pelo *dumping*, que são mercadorias com preços abaixo do custo de produção, que são originados pelo estoque excessivo de seus países de origem (*dumping* esporádico) ou são lançados no mercado com o intuito de eliminar os

concorrentes (*dumping* predatório) (CARBAUGH, 2004). Ou seja, a crise gerada pela Revolução Verde fomentou novas alternativas para o mercado, fazendo com que a maioria da população e os camponeses pagassem pelos aspectos negativos ocasionados por suas políticas produtivistas e neoliberais.

Neste contexto, somado ao aumento da fome em vários pontos da Europa, a FAO conduziu um novo debate que levaria a redefinição do conceito de segurança alimentar em 1983. Além disso, entre 1990 e 1996, os movimentos sociais iniciaram um debate que resultou no conceito de soberania alimentar que contrapõe os interesses dominantes que até então tomavam conta das políticas alimentares.

O primeiro conceito de Segurança Alimentar proposto, em 1974, com o objetivo de garantir o direito à alimentação possuía concepções produtivistas que contemplavam apenas os grandes produtores em detrimento da agricultura camponesa. Este primeiro conceito não tratava da procedência, da qualidade, não questiona o modelo de distribuição e de consumo (CAMPOS; CAMPOS, 2007; RIECHMANN, 2011), sendo definido como a “disponibilidade em todos os momentos do mundo com adequado fornecimento de alimentos básicos para sustentar uma expansão constante do consumo de alimentos e compensar as variações nas produções e nos preços”<sup>4</sup> (FAO, 1983, p. 1, tradução nossa).

Este primeiro conceito baseou-se na disponibilidade de alimentos, mas, em 1983, a FAO reformulou o conceito de soberania alimentar fundado também na oferta e na procura, sendo que a segurança alimentar foi definida com o objetivo de “garantir que todas as pessoas em todos os momentos tenham acesso físico e econômico aos alimentos básicos que eles precisam” (FAO, 1983, p. 1, tradução nossa)<sup>5</sup>.

O terceiro conceito de segurança alimentar foi desenvolvido pela FAO entre 1993 e 1996, quando foi aceito na Cúpula Mundial da Alimentação, em Roma, sendo assim definido em sua Declaração e no Plano de Ação: “Existe segurança alimentar quando as pessoas têm, a todo o momento, acesso físico e econômico a alimentos seguros, nutritivos e suficientes para satisfazer as suas necessidades dietéticas e preferências alimentares, a fim de levarem uma vida ativa e sã” (ONU, 1996, p. 1). A FAO buscou com esta redefinição atender o nível individual, familiar, nacional, regional e mundial, mas deixou de fora o nível local. No entanto, é um conceito que ainda está em discussão.

Esta redefinição não foi construída coletivamente com a participação dos movimentos sociais e teve influência do Banco Mundial, através de seu relatório e a adoção da Teoria da Fome (1981) de Amartya Sen. O Banco Mundial adotou a vertente da insegurança alimentar baseada na pobreza, nos baixos rendimentos, nos períodos de pressão intensificada causados por desastres, colapsos econômico e por conflitos.

Conforme a FAO (2006), a referida Teoria da Fome (1981) fundamentou-se nos direitos pessoais e seus efeitos sobre o acesso aos alimentos através da produção, trabalho, comércio e transferência de recursos. O caminho até então adotado voltava-se para o contexto das emergências e enfrentamento de riscos.

Neste mesmo período, especificamente na primeira década deste século, surge um novo ator sociopolítico na sociedade civil, que irá dar uma vertente diferente ao debate sobre segurança alimentar, contestando os efeitos do modo de vida capitalista ocidental moderno, a forma de processamento da globalização atual, do papel do Estado em relação ao avanço do neoliberalismo e da cultura do lucro. Buscará a defesa da cultura local, da autonomia, do desenvolvimento sustentável e das novas formas de lutas (GOHN, 2010). Este ator é o movimento social alter ou antiglobalização, sendo que

---

<sup>4</sup> No original: Availability at all times of adequate world food supplies of basic foodstuffs to sustain a steady expansion of food consumption and to offset fluctuations in production and prices”.

<sup>5</sup> No original: “Ensuring that all people at all times have both physical and economic access to the basic food that they need”.



uma das características marcantes do movimento antiglobalização é a heterogeneidade de sua composição social: ele é composto por uma rede de movimentos e organizações sociais de espectro variado, destacando-se: defesa dos direitos humanos, estudantes, anarquistas, organizações não governamentais (ONGs), movimentos sociais rurais, centrais sindicais, alas de partidos políticos e organizações de esquerda, redes de interlocução de pequenos grupos etc., cada um desses grupos tem origens, ideologias, instituições de apoio e trajetórias históricas diferenciadas. (GOHN, 2007, p. 35)

Dentro desta heterogeneidade de composição apontada por Gohn (2007) estão os movimentos sociais rurais e dentro deste está um dos principais atores do debate ocasionado paralelo à Cúpula Mundial de Alimentação: a Via Campesina (RIECHMANN, 2011).

A Via Campesina é uma organização internacional fundada oficialmente em 1993, na Bélgica, por iniciativa de movimentos campestinos e agrícolas. É composta atualmente por 164 organizações. O debate de 1996 confrontou as omissões e o rumo que o conceito de segurança alimentar estava tomando, além de questionar as “políticas agrícolas neoliberais impostas aos governos do mundo inteiro através de organismos internacionais como Organização Mundial do Comércio – OMC e Banco Mundial” (CAMPOS; CAMPOS, 2007, p. 08).

Diante deste embate, em 1996, a Via Campesina, juntamente com outras organizações sociais, propôs o conceito de soberania alimentar em contraponto ao de segurança alimentar difundido pela FAO. Isto ocorreu porque a Via Campesina entendia que o conceito da FAO só atendia aos interesses das políticas produtivistas neoliberais e ao agronegócio, prejudicando os pequenos produtores, os médios produtores, o meio ambiente e grande maioria da população (CAMPOS; CAMPOS, 2007). Neste sentido, definiu-se soberania alimentar como o:

*DERECHO de los países y los pueblos a definir sus propias políticas agrarias, de empleo, pesqueras, alimentarias y de tierra de forma que sean ecológica, social, económica y culturalmente apropiadas para ellos y sus circunstancias únicas. Esto incluye el verdadero derecho a la alimentación y a producir los alimentos, lo que significa que todos los pueblos tienen el derecho a una alimentación sana, nutritiva y culturalmente apropiada, y a la capacidad para mantenerse a sí mismos y a sus sociedades (VIA CAMPESINA, 2002, [S.P.], grifo nosso).*

A Soberania Alimentar é tratada como um direito dos povos de definir suas políticas agrárias, de emprego, pesqueira e alimentar, mas de forma ecológica, social, econômica e cultural de acordo com suas realidades. Este primeiro conceito passa a ser o marco norteador que difere da Segurança Alimentar, pois esta excluía de seu conceito a importância das políticas pesqueira e de emprego, focando apenas na agricultura. Também não tinha como princípio o respeito às culturas dos povos, mas impunha formas de consumo e padrões alimentares para que eles aderissem. O papel da mídia foi fundamental em sua estratégia.

No ano de 2007 o conceito de soberania alimentar, além de um direito passa também a ser considerado um dever, pois os movimentos sociais entendem que toda a população que deseja ser livre e ter autonomia tem a obrigação de produzir seus próprios alimentos (CINTRA, 2013). Isto não quer dizer que não possam receber a contribuição alimentar de outros, mas que o fornecimento alimentar não pode ocorrer exclusivamente ou principalmente por outros, pois afetaria sua autonomia. O conceito de Segurança Alimentar passa a “ser

tratado como questão de segurança nacional”, pois a “persistência da fome e da miséria pode ameaçar a estabilidade interna de um país, além de gerar pressões ou interferências externas”. Estes movimentos consideram que “para ser livre, um povo precisa ser soberano – e essa soberania passa, necessariamente, pela alimentação” (CINTRA, 2013, p. 02).

Em 2011, no Fórum Mundial de Soberania Alimentar, em Havana – Cuba, a Declaração final assinada pela Via Campesina, reafirmou a autodeterminação da produção e do consumo como princípios norteadores da Soberania Alimentar e introduziu outros aspectos que serão tratados abaixo:

o direito dos povos de definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito a alimentação para toda a população com base na pequena e média produção, respeitando suas próprias culturas e a diversidade de modos camponeses, pesqueiros e indígena de produção agropecuário, de comercialização e de gestão dos espaços rurais, nos quais a mulher desempenha um papel fundamental. A soberania alimentar favorece a soberania econômica, política e cultural dos povos. Defender a soberania alimentar é reconhecer uma agricultura com camponeses, indígenas e comunidades pesqueiras, vinculadas ao território; prioritariamente orientada a satisfação das necessidades dos mercados locais e nacionais (VIA CAMPESINA, 2011).

A Via Campesina e outras organizações rurais acreditam que a produção de alimentos deve basear-se nos pequenos e médios produtores, buscando o desenvolvimento da produção agrícola local. Também entende que o alimento possui multifuncionalidade, englobando sua função cultural, social, político, histórico, nutricional e ecológica. Critica a função do alimento apenas como mercadoria e o uso de *commodities* defendido pelas políticas agrícolas neoliberais e pelo agronegócio.

Em 2014, em resposta às pressões do movimento social rural e às crises multidimensionais, a FAO permitiu a discussão (dentro de sua esfera de atuação) sobre o papel dos produtores familiares na busca da segurança e soberania alimentares, mas com ligação para as exportações agrícolas.

Desde 1996, a Organização das Nações Unidas - ONU e outros países estabeleceram como meta a diminuição pela metade da pobreza e da fome até 2015 (CAMPOS; CAMPOS, 2007). Contudo, este objetivo não foi alcançado, sendo necessária a formulação de novas estratégias e a reformular de conceitos relacionados à alimentação.

### **3. Do conteúdo da soberania alimentar**

Não existe uma “polissemia” entorno do conceito de soberania alimentar como é afirmado em algumas publicações científicas, o que existe é uma ampliação do conceito decorrente do constante debate visando a sua efetividade. Polissemia significa um termo que apresenta vários significados, no entanto, soberania alimentar tem apenas um significado, que, por diversas vezes, foi ampliado.

O significado original do conceito de soberania alimentar sempre foi dado pelo movimento campesino. Não é um conceito da FAO, dos nutricionistas ou dos economistas. Contudo, existe um desrespeito de grupos que não consideram a legitimidade e o significado dado por estes movimentos sociais rurais, isto ocorre por não pertencerem à elite social, política ou econômica, haja vista que são grupos considerados marginalizados.

Sua verdade não é reconhecida até que, através de ações, estratégias e vozes coletivas, os movimentos sociais criem “vontade política entre os servidores públicos com poder de

decisão, para desmontar e transformar as instituições e as regulações que atualmente freiam” (ALTIERI, 2010, p. 29) a soberania alimentar. Quando acontece isto, buscam reformular o termo para desconsiderar e tirar do jogo os atores iniciais que provocaram a vontade.

A soberania alimentar é um direito, um dever e um princípio. Este último termo vem do latim *principium*, que significa, numa acepção vulgar, início, começo, origem das coisas. Como direito e dever, a soberania alimentar poderá estar se atualizando conforme a realidade social, o que explica a ampliação de seu conceito. Como princípio, ela é válida em todos os tempos, é uma espécie de “filtro”, uma “peneira” ou uma “lente” que permite que os movimentos sociais rurais enxerguem a realidade para assim agir. As linhas dentro da soberania alimentar não são divergentes, buscam atender a realidade considerando suas multidimensões. Isto não fará com que a essência do conceito mude, pois, como princípio, ele será válido em todos os tempos.

Como princípio, a soberania alimentar possui um carácter multidisciplinar<sup>6</sup>, interdisciplinar<sup>7</sup> e transdisciplinar<sup>8</sup> o que permite encontrar dentro dela outras soberanias que se fazem necessárias para sua efetivação (soberania territorial, soberania cultural, soberania nacional e soberania popular). Para Paulo Eduardo Moruzzi Marques (2010, p. 81), “as posições de soberanistas se afastam claramente de idéias xenófobas”.

Apesar de algumas semelhanças, a segurança alimentar não é igual à soberania alimentar, pois possuem atores e interesses diferentes, bem como formas de solução e princípios divergentes. Os defensores iniciais da segurança alimentar, no decorrer de toda a história, depararam-se com os aspectos negativos que eles mesmos causaram, mas buscaram reformular e aproveitá-los a seu favor. Foi assim que surgiram o *dupping*, as *commodities*, dentre outros elementos da política neoliberal.

A materialidade do conceito de soberania alimentar está inicialmente no entendimento da função do alimento para a população. Os movimentos sociais acreditam que o alimento não tem apenas um carácter nutritivo, nem mesmo deve ser visto como mercadoria em favor do lucro. Ele é um direito natural e essencial para a sobrevivência, possuindo várias funções (multifuncional): cultural, social, política, ecológica e econômica (no caso da agricultura familiar) (MIRANDA; HÉRNANDEZ, 2014).

De acordo com Santos (2013), o aspecto cultural do alimento não engloba apenas a cultura nacional, regional e local, mas, principalmente, a cultura campesina. A diversidade cultural deve ser respeitada desde o momento da produção do alimento até o consumo, com a manutenção do sistema múltiplo, tradicional de cultivo com seus conhecimentos e tecnologias (colheita, secagem, armazenagem, influência da lua).

A produção de alimentos deve ser em pequena escala, com uso de insumos naturais, respeitando os ciclos da água, polinização, estabilidade climática e estações. A mão de obra é familiar, com a utilização dos recursos naturais disponíveis, com a preservação da biodiversidade e uso de sementes crioulas (tradicional) ao invés de sementes patenteadas. As sementes crioulas guardam uma ampla diversidade, pois são selecionadas, guardadas e compartilhadas entre as famílias (LONGHI, 2008 apud SANTOS; TONEZER; RAMBO, 2009).

Outro aspecto que busca respeitar a cultura e também descentralizar o desenvolvimento é o reforço do mercado interno, com foco na produção local (endógeno), na defesa dos produtos tradicionais e na oportunidade equitativa de mercado (ALTIERI, 2010).

---

<sup>6</sup> Envolve mais de uma disciplina ou conhecimento, neste caso, a Geografia, a Política, a Economia, a Antropologia, o Direito e a Agronomia.

<sup>7</sup> Busca aspecto comum entre diferentes disciplinas ou conhecimento com sua integração e articulação. Respeitando as unidades em seu todo.

<sup>8</sup> Existe a unicidade de todos os conhecimentos, considerando a realidade.

O escoamento da produção ocorre através da criação de espaços alternativos de comercialização e circuitos curtos alimentares (feiras livres, pequenas lojas de cooperativas de produtos ou consumidores e mercados institucionais) evitando, assim, os atravessadores que acabam encarecendo o valor do produto (CENTRO ECOLÓGICO NÚCLEO LITORAL NORTE, 2008; SANTOS; TONEZER; RAMBO, 2009).

O movimento campestino, por meio da soberania alimentar, luta pela autonomia local e dos povos, sendo contra a produção em larga escala, a dependência do petróleo, a monocultura, a utilização de insumos químico-sintético, o uso de agrotóxico, o uso de transgênicos, a contaminação das águas, a patente das sementes, a entrada de produtos excedentes através do *dumping*, a dependência das importações, a desregulamentação e supremacia do mercado (MARQUES, 2010; CENTRO ECOLÓGICO NÚCLEO LITORAL NORTE, 2008).

Enquanto a política produtivista neoliberal acredita que, para eliminar a fome do mundo, deve ocorrer o aumento da disponibilidade alimentar, a soberania alimentar foca no acesso da população aos alimentos através do fortalecimento da autonomia dos povos. A soberania alimentar defende a participação da população na elaboração das políticas públicas e as mudanças de “baixo para cima” (SANTOS; TONEZER; RAMBO, 2009). A criação de estoques públicos reguladores para garantir o abastecimento e evitar a variação dos preços dos alimentos. Incentivo ao cooperativismo, a sustentabilidade, ao acesso aos créditos públicos, acesso água e as sementes (MARQUES, 2010).

É necessário proteger o sustento, com a produção sendo controlada pelos pequenos e médios produtores ao invés das grandes companhias agroindustriais. Também é necessário aumentar a geração de empregos e os salários. As políticas públicas não devem buscar apenas a produtividade, mas também possibilitar que as formas culturais de cultivo e alimentação dos campestinos sejam respeitadas. Deve proteger as condições de trabalho, a saúde do trabalhador, incentivar a igualdade social e a reforma agrária (ALTIERI, 2010).

A soberania alimentar como política pública deve contemplar o incentivo e a consolidação da reforma agrária nos países, possibilitando que os campestinos, as famílias, os pequenos e médios produtores tenham acesso à terra e ao sustento. É necessário o desenvolvimento das políticas de preços mínimos que cubra os custos de produção, com margem de renda para as famílias camponesas. Também deve buscar as políticas de estoques reguladores, fornecimento de assistência técnica com equipes multidisciplinares gratuitas, repartição dos benefícios e produção de legislações específicas que favoreçam a produção e a comercialização camponesa. É necessário desenvolver a estrutura local possibilitando a vida na terra, com a participação dos camponeses nas tomadas de decisões, no acesso aos créditos públicos, com a proteção e desenvolvimento dos seus direitos como trabalhador e agricultor, conforme Santos (2013). Para a soberania alimentar, as políticas públicas precisam reconhecer os serviços ambientais prestados pelos campestinos com suas famílias, protegendo o conhecimento tradicional e a educação camponesa.

A soberania alimentar também luta pelo reconhecimento do papel dos campestinos, a propagação dos seus saberes, a busca de sua emancipação e o “fortalecimento dos mecanismos de resistência ao discurso da modernidade agrária” (SANTOS; TONEZER; RAMBO, 2009, p. 12).

O antagonismo entre a política neoliberal e a proposta da soberania alimentar fica evidente pelo que expõe no quadro abaixo.

**Quadro 1 – Antagonismo entre Neoliberalismo e Soberania Alimentar**

<b>Neoliberalismo</b>	<b>Soberania Alimentar</b>
Organização Mundial do Comércio - OMC	Via Campesina
Sementes patenteadas	Sementes crioulas
Comercialização indireta	Comercialização direta
Transgênicos	Ecológicos
Internacional	Local e regional
Homogeneização cultural	Diversidade cultural, étnica
Grandes produtores	Pequenos e médios produtores
Degradação ambiental	Sustentabilidade
Agronegócios, agroindústria	Agricultura familiar e camponesa
Alimento mercadoria / <i>commodities</i>	Multifuncionalidade alimentar
Disponibilidade alimentar	Acesso aos alimentos
Decisão de cima para baixo	Decisão de baixo para cima
Extinção dos estoques públicos alimentares	Criação de estoques públicos reguladores
Conglomerados	Cooperativismo
Concentração fundiária	Reforma Agrária
Monocultura	Sistemas de cultivo múltiplo e tradicionais
Atravessadores	Circuitos curtos alimentares
Dependência das exportações	Autonomia local
Livre concorrência	Oportunidade equitativa de mercado
Mecanização agrícola – desemprego	Produção de emprego
Produção em larga escala	Produção em pequena escala
Diminuição dos preços através do <i>dumping</i>	Diminuição dos preços através da exclusão dos atravessadores
Uso de agrotóxicos	Não uso de agrotóxicos
Insumos químicos	Insumos naturais
Precarização das condições de trabalho	Proteção das condições de trabalho
Petróleo	Energia Solar
Desregulamentação do Mercado	Intervenção estatal
Desigualdade social	Igualdade social

Fonte: Elaboração própria.

Conforme o quadro acima e levando em consideração que a segurança alimentar, inicialmente, veio minimizar a fome através das políticas neoliberais produtivistas, percebemos que a reação do movimento social rural através da proposta de soberania alimentar não visa uma complementação da primeira proposta, pois elas são divergentes. A FAO e os atuais capitalistas estão buscando somar estas duas concepções, mas para isto ocorrer será necessário mexer na essência da soberania alimentar.

#### **4. Soberania alimentar no Paraguai**

A Liga Nacional de Carperos integrou o Comitê Nacional para o Ano Internacional da Agricultura Familiar 2014, estabelecido em 18 de dezembro de 2013, na capital do Paraguai, Assunção. Este comitê era responsável por coordenar ações, atos, passeatas, fóruns, audiências públicas e manifestações em defesa da reforma agrária, da agricultura familiar e da soberania alimentar.

No Paraguai, esta soberania é constantemente afetada pelo domínio das empresas transnacionais que são contra as políticas sociais, a reforma agrária e também são propagadores de desigualdade. A lógica econômica e social defendida pela Liga Nacional de Carperos é divergente da lógica neoliberal. A liga se opõe as privatizações, ao uso indiscriminado de agrotóxico, “à cultura do lucro”, à desigualdade social e à exploração do trabalho camponês. A LNC defende que a “cultura do lucro” deve ser substituída pela cultura do ser humano pleno, com direito à vida, à terra, à saúde, à defesa da identidade cultural e ao respeito dos direitos humanos fundamentais. Os integrantes da liga partem do movimento de resistência ao império dos agrotóxicos, no Paraguai, e buscam produções sustentáveis por meio de metodologias ecológicas no trato com a terra.

Durante a Ditadura de Stroessner (1958-1988) foram repassadas terras públicas para a iniciativa privada, por meio de “presentes” para militares e criado, por meio da lei Nº 852, de 22 de março de 1963, o Instituto de Bienestar Rural (IBR) juntamente com o segundo estatuto agrário do Paraguai (PEREIRA, 2015).

Entre 1960 e 1980, os governos brasileiro e paraguaio realizaram medidas para ocupar as fronteiras, através do Tratado de Itaipu (1973), Tratado de Amizade e Cooperação (1975), construção da Ponte da Amizade (ligando a cidade de Foz do Iguaçu a *Ciudad del Este*) e da construção da hidrelétrica de Itaipu; porém a fronteira entre Brasil e Paraguai é marcada por conflitos sociais, decorrentes da modernização agrícola neoliberal produtivista e a construção dessa hidrelétrica, que ocasionou a expropriação e expulsão de pequenos produtores de suas terras (FABRINI, 2012).

Em 1967, o governo paraguaio limitou a aquisição de terras na fronteira por estrangeiros, mas o órgão responsável pelo processo de colonização da fronteira Leste do Paraguai, *Instituto de Bienestar Rural* (IBR), não respeitou todas as regras e praticou a corrupção concedendo títulos ilegais. Os projetos de colonização nas fronteiras eram dirigidos por brasileiros e deveria visar à reprodução da agricultura familiar e à criação de uma fronteira democrática de supostas oportunidades e desenvolvimento (FABRINI, 2012).

No ano de 1980, os conflitos com os brasileiros, que adquiriram terras no Paraguai, começaram a aumentar, quando muitas famílias paraguaias perderam suas terras, sem ao menos terem a oportunidade de adquiri-las através do Estado paraguaio (ALBUQUERQUE, 2010).

As terras no Paraguai foram vendidas a valores irrisórios, boa parte para o cultivo da soja com o uso intensificado do agrotóxico que contaminou rios e prejudicou a saúde da população. A mão de obra barata era do Paraguai e a concorrência desleal com a mecanização das lavouras não só expulsou parte dos camponeses, mas também tirou sua oportunidade de trabalho. Aproveitaram que os direitos trabalhistas eram menores e menos rigorosos do que no Brasil. Introduziram o uso intensificado de agrotóxicos, mas não forneceram políticas públicas que visassem à saúde da população afetada e muito menos políticas públicas para minimizar o desemprego ocasionado. Fator este que demonstra que as políticas de integração entre Brasil e Paraguai eram desiguais.

Como já relatado, as terras no Paraguai foram vendidas a valores irrisórios, visto que o Paraguai possui terras com preços inferiores aos praticados nos países de origem das multinacionais. Enquanto que, no Brasil, em 2012, o preço de um hectare de terra variava entre 5.000 a 10.000 dólares, já em Chaco (Paraguai) uma terra desta dimensão era vendida a 350 dólares. Há dez anos, o preço desta terra era de 50 dólares o hectare, no Paraguai, conforme aponta Zibechi (2014).

Em 2011, a concentração de terras nas mãos de estrangeiros correspondeu à maioria das terras com mais de 1.000 hectares, sendo 55% das terras pertencentes a brasileiros e 7,3% a outras nacionalidades (GALEANO, 2011 *apud* FOGEL, 2013). Em 2012, aproximadamente

8 milhões de hectares, ou seja, 30% das terras aráveis pertenciam a estrangeiros, sendo 5 milhões de hectares pertencentes a brasileiros e 2 milhões foram comprados por uruguaios.

Segundo dados da Dirección General de Estadística, Encuestas y Censos – DGEEC (2012), o Paraguai possui uma superfície de 40 milhões de hectares, dentre estes 24 milhões são de terras aráveis. Aproximadamente 8 milhões são de terras concedidas irregularmente pelo Estado. Na América Latina, o Paraguai é o país com maior desigualdade social e com maior população rural, apenas 1% dos proprietários possui 77% da área produtiva, 40% dos agricultores possuem apenas 1% das terras e 53% da população vivia na pobreza, segundo Galeano (2011 *apud* FOGEL, 2013).

De acordo com Teixeira (2011), em 2005, por meio da Lei N° 2.532, ficou estabelecida a zona de segurança fronteiriça da República do Paraguai, sendo definido, no art. 2º, que somente por decreto do Poder Executivo (fundado em razões de interesse público) os estrangeiros dos países limítrofes do Paraguai ou pessoas jurídicas, integradas majoritariamente por estrangeiros desses países poderiam ser proprietários, condôminos ou usufrutuários de imóveis rurais. Mas a medida afetou diretamente os interesses dos brasileiros que possuíam ou queriam adquirir terras no Paraguai, que eram de valor inferior as do Brasil. Por pressão da embaixada do Brasil, no mesmo ano, foi alterado o art. 2º por meio da aprovação da Lei N° 2.647, ficando assegurados os direitos sucessórios para os estrangeiros que residiam no Paraguai há mais de 10 anos. Esta medida também forneceu mais segurança aos bancos credenciados, que passaram a adquirir ou receber como garantia hipotecária, imóveis nas faixas de fronteira.

O Brasil ganhou mais com as políticas de integração do que o Paraguai, pois conforme dados do governo paraguaio (PARAGUAI, 2014), o preço da energia elétrica no Paraguai é duas vezes mais baixo, o custo com a mão de obra é 36% mais barato, os custos com as contribuições sociais são 67% menores, a liberdade econômica é 36% maior. Já o imposto sobre a renda corporativa é 24% menor e o individual é 17,5% menor os custos com a exportação também são menores. As políticas de integração não visaram permitir a ampliação da autonomia do Paraguai, mas sim, explorar suas riquezas e mãos de obra, tornando-o mais dependente e facilitando conseguir concessões tanto na esfera política quanto na econômica (ALBUQUERQUE, 2010).

Santos (2005, p. 41) esclarece que a política neoliberal vigente em países como o Paraguai deseja o Estado fraco com o seu “encolhimento”, “produzidos pelos mecanismos conhecidos, tais como a desregulação, as privatizações e a redução dos serviços públicos”. O padrão dominante no Paraguai pode ser enquadrado na descrição dada por Bauman (1999) ao citar Clauss Offe (1996):

O padrão dominante pode ser descrito como ‘afrouxamento dos freios’: desregulamentação, liberalização, flexibilização, fluidez crescente e facilitação das transações nos mercados financeiros, imobiliários e trabalhista, alívio da carga tributária etc. Quanto mais consistente a aplicação desse padrão, menos poder é retido nas mãos do agente que o promove e menos ele poderá, por ter cada vez menos recursos, evitar aplicá-los caso o deseje ou seja pressionado a fazê-lo (OFFE, 1996 *apud* BAUMAN, 1999, p. 76).

Em decorrência da omissão do Brasil em realizar uma Reforma Agrária adequada e dar conta dos efeitos do neoliberalismo no meio rural, muitos camponeses brasileiros migraram para o Paraguai. A aquisição de terras de maneira informal e ilegal por estes estrangeiros hoje gera questionamento pela população campesina paraguaia. Também a necessidade, a ganância e a crença de que o Paraguai é uma “terra sem lei” levaram muitos

brasileiros a buscarem terras neste país não apenas através de arrendamento ou doação, mas também através da corrupção e da falsificação dos títulos (*derechas*). Atualmente, os conflitos rurais giram em torno da legalidade destes títulos.

O Estado brasileiro contribuiu para com os problemas rurais enfrentados, atualmente, pelo povo paraguaio ao não realizar a reforma agrária quando devia, não deu conta das necessidades deste povo e por realizar políticas de integração desigual.

A situação do Paraguai demonstra que é difícil adotar o entendimento dos movimentos sociais alterglobalizantes, que acreditam em uma integração igualitária entre os países. As divergências de aspectos econômicos, culturais, sociais e geográficos possibilitam que países com melhores condições não estejam dispostos a “abrir mão” de suas riquezas internas para possibilitar que o outro país cresça a tal ponto que se torne tão forte quanto é o seu. No caso do Paraguai, podemos entender que mantê-lo mais fraco, dificulta a possibilidade de guerra, assim como ocorreu com a Guerra do Paraguai (1864-1870), já que, antes deste fato histórico, o país era uma potência econômica na América do Sul. Esta concepção é adotada pelos teóricos realistas das Relações Internacionais, que entendem que estas relações são sempre propensas ao conflito, pois o ambiente em que ocorrem é anárquico e não democrático (VAZ DA SILVA, 2015).

A política neoliberal produtivista não questiona o modo de vida consumista para pensar a segurança alimentar. Ela intensifica este modo de vida e depois busca adquirir terras de outros países para dar conta de uma demanda que ela contribuiu. O aumento do consumo não pode ser justificado apenas pelo aumento da população mundial. A soberania alimentar defendida pelos movimentos sociais rurais critica este modo de comportamento consumista e a responsabilidade do neoliberalismo no quadro atual e nos problemas enfrentados pelos Estados.

Neste contexto, a reforma agrária se torna inviável enquanto o Estado estiver fraco para se posicionar diante das transnacionais dentro do Paraguai. Não basta apenas fornecer a terra, é necessário dar condições para a manutenção dela. Por este e outros motivos, o movimento campestre da Liga Nacional dos Carperos afirma: “Mais do que a terra, queremos soberania”.

## CONCLUSÃO

Segurança e a soberania alimentar não são semelhantes, mas sim antagônicas no que concerne aos atores, princípios, direitos, modos de produção, gestão e conteúdo das políticas públicas. A soberania alimentar engloba em sua proposta outras soberanias, pois para ser alcançada é necessário considerar seu caráter multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar.

A soberania alimentar nasce de uma construção “de baixo para cima” no decorrer dos tempos e como uma reação a proposta de segurança alimentar que também se desenvolveu conforme os elementos da crise gerados pela Revolução Verde, pelas políticas neoliberais e políticas de integração. O movimento soberanista rural, no Paraguai, conhecido como Liga Nacional dos Carperos é resultado do esvaziamento do Estado Paraguaio diante destas políticas. A Liga busca o resgate do território e da terra paraguaia que foram concedidas aos estrangeiros, através da corrupção, da falsificação de títulos; sem considerar as necessidades básicas do povo paraguaio.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, José Lindomar C. **A dinâmica das fronteiras**: os brasiguaios na fronteira entre o Brasil e o Paraguai. São Paulo: Editora Annablume, 2010.



ALMEYRA, Guillermo (Coord.) et al. **Capitalismo: tierra y poder en América Latina** (1982-2012) Argentina, Brasil, Chile, Paraguay, Uruguay. Volume I. p. 173 - 210. Disponível em: < <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20140820032516/CapitalismoTierrayPoderI.pdf>>. Acesso em: 17 fev. 2015.

ALTIERI, Miguel. Agroecologia, agricultura camponesa e soberania alimentar. **Revista Nera**. Tradução: Bruno L. Aretio-Aurtena e Sofia Lizarralde Olivera. Presidente Prudente, n.16, p. 22-32, jan-jun. 2010.

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE ORGANIZACIONES DE PROMOCIÓN AL DESARROLLO A.C. **Informe sobre Democracia y Desarrollo en América Latina 2012-2013**. p. 14. Disponível em: <<http://ibdigital.uib.es/greenstone/collect/cd2/import/alop/alop0014.pdf>>. Acesso em: 21 jun. 2015.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 1999.

BODIN, Jean. **Os Seis Livros da República**. Tradução: José Carlos Orsi Morel. São Paulo: Ícone, 2011.

BONAVIDES, Paulo. A globalização e a soberania: aspectos constitucionais. **Revista do instituto dos advogados brasileiros**, São Paulo, v. 34, n. 92, p. 23-43, abr./jun. 2000.

CAMPOS, Christiane Senhorinha Soares; CAMPOS, Rosana Soares. Soberania alimentar como alternativa ao agronegócio no Brasil. **Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**. v. XI, n. 245, 1 de agosto de 2007.

CARBAUGH, Robert J. **Economia Internacional**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

CARDOSO, Ruth. Movimentos Sociais na América Latina. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 1, n. 3, fev. 1987, p. 27-37.

CENTRO ECOLÓGICO NÚCLEO LITORAL NORTE. Soberania Alimentar e a construção de mercados locais para produtos da Agricultura Familiar. **Boletim informativo edição especial dia da alimentação**. v. 1, n.1, outubro de 2008. Disponível em: <[https://www.google.com.br/?gfe\\_rd=cr&ei=LKNoV9\\_gJeep8wfc04HwCg&gws\\_rd=ssl#q=CENTRO+ECOL%C3%93GICO+N%C3%9ACLEO+LITORAL+NORTE+soberania+alimentar](https://www.google.com.br/?gfe_rd=cr&ei=LKNoV9_gJeep8wfc04HwCg&gws_rd=ssl#q=CENTRO+ECOL%C3%93GICO+N%C3%9ACLEO+LITORAL+NORTE+soberania+alimentar)> Acesso em: 22 mai. 2016.

CINTRA, Lydia. Você sabe a diferença entre Segurança Alimentar e Soberania Alimentar?. Revista **Super Interessante**, Editora Abril S.A, São Paulo, 26 de junho de 2013.

CHONCHOL, Jacques. A soberania alimentar. **Estudos Avançados**. Dossiê América Latina. v.19, n.55, set./dez. 2005.

COALITION POUR LA DIVERSITÉ CULTURELLE. Coscia: La soberanía cultural es la capacidad de tomar decisiones. Disponível em: <<http://www.cdc-ccd.org/Coscia-La-soberania-cultural-es-la?lang=fr>> Acesso em: 15 mar. 2016.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. **II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, 2004, Brasília. Princípios e Diretrizes de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível em:<<http://www4.planalto.gov.br/consea/publicacoes/principios-e-diretrizes-de-uma-politica-de-san>>. Acesso em: 04 maio 2015.

FABRINI, João E. Conflitos de Terra na fronteira Brasil-Paraguai e Luta dos Brasiguaios. In: Encontro Nacional de Geografia Agrária, XXI, Uberlândia. **Conflitos de Terra na fronteira Brasil-Paraguai e Luta dos Brasiguaios**. Uberlândia – MG, outubro/2012. p. 1-20.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS - FAO. Police Brief. **Food Security**. jun. 2006. Disponível em: <<http://www.fao.org/forestry/13128-0e6f36f27e0091055bec28ebe830f46b3.pdf>>. Acesso em: 11 mar. 2016.

FOGEL, Ramón. **Las Tierras de Ñacunday, Marina Kue y Otras Calamidades**, Asunción: Servilibro, 2013.

\_\_\_\_\_. El Movimiento de los Carperos. **Revista Novapolis**, Assunção, n. 5, abr-out. 2012.

FORMENTO, Liliana Isabel (Org). **El Paraguay Campesin**: Una vieja historia de resistência, adaptación y funcionalidad. Río Cuarto: UNRC, 2003.

GOES, Carlos Roberto. **A produção de Alimentos sob a égide da empresa capitalista: a produção de soja no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009. 52f. Trabalho de Conclusão de Curso. (Faculdade de Ciências Sociais) UFRGS, Porto Alegre – RS, 2009.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais no início do século XX: Antigos e novos atores sociais**. Petrópolis: Vozes, 2003. .

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Teoria dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos**. 7ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2007.

\_\_\_\_\_. Teorias e Práticas dos Movimentos Sociais Contemporâneos. Mesa Redonda. In: **Encontro Anual da ANPOCS**, 34, 2010, Caxambu, MG, outubro/2010.

GONZÁLEZ, Carlos Alberto et al. **Organizaciones campesinas en el Paraguay**: La búsqueda de la autoexpresión. Asunción: CIDSEP, 1986. p. 31-79.

GUNTZEL, João Gilmar. Do conceito de Soberania. In: PORTELA, Cesar Yanzer. **Estudos de Filosofia Política e do Direito**. Porto Alegre: Editora Evangraf, 2011.

HARDT, Michael. Movimentos em rede, soberania nacional e globalização alternativa. In: MORAES, Dênis de Moares (org.). **Por uma outra comunicação: Mídia, mundialização, cultura e poder**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2003.

HETHERINGTON, Kregg. La Contrarreforma Agraria en Paraguay. In: ALMEYRA, Guillermo et al(coord.). **Capitalismo tierra y poder en América Latina (1982 – 2012)**. v.1. Buenos Aires: Ediciones Continente, 2014.

INDERT. **Colonia Santa Lucía: modelo de la reforma agrária en Paraguay**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=1V8clWGT4Zk>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

INDERT. **INDERT y comitiva interinstitucional verificaron avance de obras em Colonia Santa Lucía**. Disponível em: <[http://www.indert.gov.py/noticia.php?id\\_noticia=91](http://www.indert.gov.py/noticia.php?id_noticia=91)>. Acesso em: 21 jun. 2015.

KAPLAN, Morton; KATZENBACH, Nicholas B. **Fundamentos políticos do direito internacional**. Tradução: Sigrid Faulhaber Godolphim e Waldir da Costa Godolphim. Rio de Janeiro: Zahar, 1964.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 7. ed . São Paulo: Atlas, 2010.

LA VIA CAMPESINA. MOVIMIENTO CAMPESINO INTERNACIONAL. **Declaración Política Foro De Los Ongs - Cumbre FAO**. Disponível em: <<http://viacampesina.org/es/index.php/temas-principales-mainmenu-27/soberanalimentary-comercio-mainmenu-38/316-declaracion-politica-foro-de-los-ong-cumbre-fao>> Acesso em:

MARQUES, Paulo Eduardo Moruzzi. Embates em torno da segurança e soberania alimentar: estudo de perspectivas concorrentes. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v.17, n.2. p.78-87, 2010.

\_\_\_\_\_. Críticas e justificações em torno da soberania alimentar: fundamentações com vistas a um sistema agroalimentar justo. In: Soberania Alimentar e Reforma Agrária. **Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária – ABRA**. Ano 35, v.1, n.1, maio/outubro 2014. ISSN 0102-1184.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração de Roma Sobre a Segurança Alimentar Mundial & Plano de Acção da Cimeira Mundial da Alimentação**. Disponível em: <<http://www.fao.org/docrep/003/w3613p/w3613p00.htm>> Acesso em: 10 mar. 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal Sobre a Erradicação da Fome e Má Nutrição**. Disponível em: <[http://direitoshumanos.gddc.pt/3\\_16/IIPAG3\\_16\\_2.htm](http://direitoshumanos.gddc.pt/3_16/IIPAG3_16_2.htm)>. Acesso em: 11 mar. 2016.

PALAU, Tomás. **Las organizaciones campesinas paraguayas y el desarrollo rural sustentable**. Assunção, 1996. p. 8. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/Paraguay/base-is/20120911044457/Doc81.pdf>>. Acesso em: 21 jun. 2015.

PARAGUAI. **Dirección General de Estadística, Encuestas y Censos – DGEEC**. Disponível em: < <http://www.dgeec.gov.py/>> Acesso em: 17 maio 2016.

\_\_\_\_\_. **Paraguai:** país de oportunidades. Disponível em: <<http://investparaguay-eu.com/wp/pt/wp-content/uploads/sites/3/2014/08/Country-Presentation-Portugues.pdf>>  
Acesso em: 18 maio 2016.

PEREIRA, Milene Brandão. **Reforma Agrária:** análise comparativa da desapropriação no Brasil e no Paraguai. 2015. 66f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Bacharelado em Direito). Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Marechal Cândido Rondon – PR, 2015.

RAMÍREZ MIRANDA, César; TEJERA HERNÁNDEZ, Beatriz G. de la. Agricultura familiar campesina y soberanía alimentaria en América Latina. **REVISTA ALASRU.** Análisis Latinoamericano del Medio Rural nueva época n. 9, outubro de 2014, p. 7-19.

RIECHMANN, Jorhe, **Qué son los transgénicos**, RBA Libros, 2011. Disponível em: <http://centrodeestudosambientais.wordpress.com/2011/05/03/a-soberania-alimentar-como-alternativa/>> Acesso em: ago 2011.

SANTOS, Ricardo Menezes. **A Soberania Alimentar e a Produção Camponesa como Negação da Fome na Velha/Nova Ordem do Capital.** In: I Simpósio Baiano de Geografia Agrária e XI Semana de Geografia da UESB. Vitória da Conquista, BA, novembro /2013: Anais, 2013. ISSN 2318-7832.

SANTOS, Francis; TONEZER, Cristiane; RAMBO, Anelise Graciele. Agroecologia e agricultura familiar: um caminho para a soberania alimentar?. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, 47, 2009, Porto Alegre. **Anais.** Porto Alegre. 2009.

SAQUET, Marco Aurélio; SPOSITO, Eliseu Savério. Território, Territorialidade e Desenvolvimento: Diferentes perspectivas no nível internacional e no Brasil. In. ALVES, Francelino; CORRIJO, Beatriz Rodrigues; CANDIOTTO, Zanetti Pessoa (orgs.). **Desenvolvimento territorial e agroecologia.** São Paulo: Expressão Popular, 2008.

TELESURPT. **Paraguai: sem-terras protestam pela soberania nacional.** Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=BQ137wKzXDE>>. Acesso em: 05 jun. 2016.

TORRES, Igor Gonçalves. **O enfraquecimento do Estado Nacional como entidade reguladora do comércio exterior.** Brasília: UNB, 1997. 134 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Departamento de Relações Internacionais. Universidade de Brasília, Brasília – DF, 1997.

VAZ DA SILVA, Vânia Sandeleia. Uma introdução às Teorias de Relações Internacionais: Realismo, Idealismo e Imperialismo. IN. COLOGNESE, Silvio Antônio (Org.). **Além das fronteiras sociológicas:** uma agenda para o ensino de ciências sociais. Porto Alegre: Evangraf; Paraná: EDUNIOESTE, 2015. p. 29-49.

ZIBECHI, Raúl. **Paraguay: El retorno del conflicto social.** Programa de las Américas. Disponível em: <<http://www.cipamericas.org/es/archives/12805>>. Acesso em: 21 jun. 2015.